



*CMAS – Pará de Minas
Criado pela Lei Municipal nº 3.296 de 11 de março de 1996*

RESOLUÇÃO n.º 012/2026

Aprova Emenda Parlamentar Programação n.º 202627550003. de autoria do Deputado Federal Dimas Fabiano, destinada a Cidade Ozanan de Pará de Minas.

O Conselho Municipal de Assistência Social – *CMAS – Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº6019/2016 de acordo com o Regimento Interno, mediante Reunião Extraordinária (on-line) realizada no dia 04 de março de 2026:

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados;

CONSIDERANDO o encaminhamento de Programação n.º **314710520260002**, originada da **Emenda Parlamentar n.º 202627550003**, de autoria do Deputado Federal Dimas Fabiano, com **indicação direta da entidade Cidade Ozanan de Pará de Minas** – como beneficiária dos recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos dispositivos da Resolução CNAS n.º 109/2009, que trata da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais e do devido registro da unidade no CNEAS;

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar o repasse financeiro no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), destinado à Cidade Ozanan de Pará de Minas – localizada na Rua Santa Terezinha, nº 321 – Bairro JK, nos termos da **Emenda Parlamentar n.º 202627550003**, sob a **Programação n.º 314710520260002**, com a seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 08.245.5131.219G.0031

Art. 2º – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação;

Pará de Minas, 04 de março de 2026.

MARIANA MOREIRA GOMES
Presidente do CMAS – Pará de Minas